



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Comissão

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
<i>24/01/02</i>	<i>Np compareceu</i>

OBSERVAÇÕES		
R.U.	Data	Resultado
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 1885, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes de

Processo Nº 238/2002

Data: 22 / 01 / 2002

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ.

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 2.115,00, COM RECURSO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

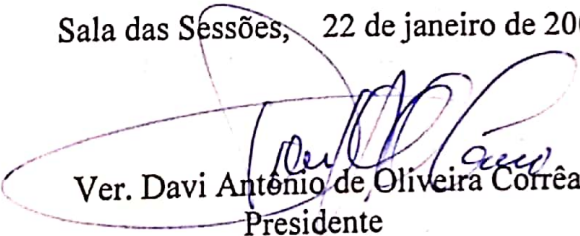
A T O N.º 247

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1885 , DO EXECUTIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34,
inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores
de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1885 , do
Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º , do Executivo, às
Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das
mesmas.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2002.


Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de janeiro de 2002.

Ver.^a. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 21 de janeiro de 2002

SENHOR PRESIDENTE:

O Crédito Especial ora solicitado justifica-se o recebimento de recursos de carências nutricionais, que em 2002 seria substituído por bolsa alimentação. Para o cadastramento das crianças, o Governo Federal enviará o recurso referente ao Carências Nutricionais, até equacionar o Bolsa Alimentação, por este motivo não constava na proposta Orçamentária.

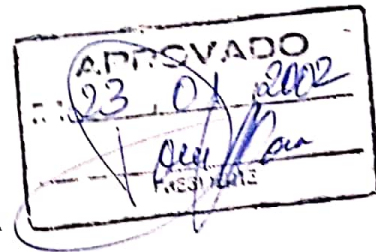
Mediante o exposto, para que não prejudique o atendimento nesta área, solicitamos aprovação em sessão extraordinária no recesso,



FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 1885/02.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.115,00, COM RECURSO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 - SECRET. MUNIC. D/SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.....R\$ 2.115,00

U. Orc. 02- Fundo Municipal de Saúde Vinculado Federal.....R\$ 2.115,00

FUNÇÃO - 10 - Saúde

PROGRAMA 306 - Alimentação e Nutrição

SUBPROGRAMA 029 - Orientação e Complementação Alimentar

0702.1030600291064 - Programa Carências Nutricionais

3.3.9.0.39.99.00-Demais Serv. d/Terceiros - Pessoas jurídicas.....R\$ 2.115,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito especial solicitado, o recebimento de auxílio.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22/01/02

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

PARAJU GONÇALVES PERELLO
Procurador do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

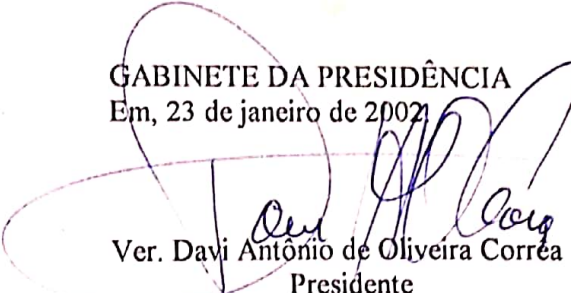
AUTÓGRAFO N.º 229

PROJETO DE LEI N.º 1885
De: 23 de janeiro de 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em sessão extraordinária, o Projeto de Lei n.º 1885, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 23 de janeiro de 2002


Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "